



CHAMADA PÚBLICA Nº 30 /2026

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ALUNOS** para os **cursos de especialização no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por esta Chamada Pública (com os respectivos anexos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações), ficando sua execução sob responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) e da Comissão do Processo de Seleção constituída pela SATE/UECE.
- 1.2. Poderão participar desta seleção os portadores de diploma em qualquer área do conhecimento nas modalidades de licenciatura plena, de bacharelado ou de graduação tecnológica.
- 1.3. O(A) candidato(a) deverá conhecer esta Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública, assim como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Esta Chamada Pública trata da seleção de candidatos para ocupar vagas nos cursos de especialização, na modalidade a distância.
- 1.5. Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando a melhoria da qualidade da educação básica e da gestão pública, conforme estabelece a missão da UAB.
- 1.6. Terão prioridade na ocupação das vagas os profissionais da educação básica e os servidores públicos atuantes no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo, no caso de existência de vagas não preenchidas em qualquer curso ou turma, estas serem ocupadas por outros profissionais sem vínculo com o setor público.
- 1.7. Os cursos de especialização constantes desta Chamada Pública serão integralmente financiados pela CAPES/MEC por meio da Universidade Aberta do Brasil com contrapartida da UECE.
- 1.8. As disciplinas dos cursos de especialização atenderão ao que preconiza a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018 para cursos de pós-graduação *lato sensu*, bem como a legislação da UECE, estabelecida por meio da Resolução nº 930/2013 – CONSU, de 18 de fevereiro de 2013, para cursos à distância.
- 1.9. O curso será ofertado na modalidade a distância, com encontros presenciais obrigatórios nos polos de apoio presencial da UAB, conforme o Art. 8º da Portaria



Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, cujas datas e horários serão informados no cronograma das disciplinas pela coordenação do curso.

- 1.10. Para a realização do curso, o candidato selecionado deverá dispor de acesso à internet, tempo e recursos financeiros para comparecer, por sua conta, aos encontros presenciais obrigatórios no polo em que estiver matriculado, realizados aos finais de semana, preferencialmente às sextas e sábados.
- 1.11. A UECE reserva-se o direito de não ofertar o curso em polos que não atinjam o mínimo de 15 (quinze) candidatos classificados, podendo cancelar a oferta nesses casos e, após o resultado final das inscrições, a UAB/UECE publicará ato de confirmação dos cursos e polos com a respectiva lista de candidatos, sendo que, nos polos com oferta cancelada, os classificados serão automaticamente remanejados para o polo mais próximo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo visa preencher 600 (seiscentas) vagas em cursos de especialização conforme distribuição por curso e polos presenciais a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de vagas por curso e polo

| Curso | Polo | Vagas |
|--|----------------|-------|
| Alfabetização e Multiletramentos | Acopiara | 30 |
| | Ararendá | 30 |
| | Banabuiú | 30 |
| | Itatinga | 30 |
| | Jaguaribara | 30 |
| Ensino de Língua Portuguesa e Literatura | Abaiara | 30 |
| | Cariús | 30 |
| | Jaguaretama | 30 |
| | Pereiro | 30 |
| | Senador Pompeu | 30 |
| Gestão Pedagógica da Escola | Cedro | 30 |
| | Farias Brito | 30 |
| | Granjeiro | 30 |
| | Ipaumirim | 30 |
| | Pereiro | 30 |
| Gestão Pública - PNAP | Fortim | 30 |
| | Ipaporanga | 30 |
| | Itatira | 30 |
| | Ocara | 30 |
| | Palhano | 30 |

3. DAS INSCRIÇÕES



- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 3.2. Será permitida uma única inscrição e, em havendo mais de uma, será válida a última
 - 3.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único curso vinculado a um único Polo de apoio presencial, de acordo com o Quadro 1 do **item 2.1** desta Chamada Pública.
- 3.3 Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no cronograma (Anexo A), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da SATE (<https://www.uece.br/sate/>) com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato PDF:
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Documento oficial com foto (frente e verso) – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei;
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (dispensado no caso de o documento oficial anterior já conter o CPF);
 - d) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou cônjuge/parente (nesses casos, apresentar documento que comprove o parentesco);
 - e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtido no site da Justiça eleitoral (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
 - g) Diploma de graduação (frente e verso) OU declaração de conclusão de curso de graduação com validade de 6 meses OU declaração que está cursando o último semestre de graduação, informando que colará grau até o dia 31 de julho de 2026;
 - h) Ficha de avaliação de currículo (Anexo B), devidamente assinada pela pessoa candidata, e preenchida com a pontuação esperada e anexos comprobatórios em ordem.
- 3.4 A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6, Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE)¹.
- 3.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento da seleção por insuficiência de candidatos ou quando a administração assim decidir.
- 3.6 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, sua alteração pela pessoa candidata, devendo esta, caso necessite corrigir dados cadastrais ou documentos, efetuar nova inscrição dentro do prazo estipulado, não sendo aceitos documentos enviados por correio ou e-mail, nem a complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

¹ No caso de pagamento via DOC ou TED, utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0. O CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da UECE é 00.977.419/0001-06.



- 3.7 Na hipótese de não preenchimento de vagas em determinados polos ou de existência de alta demanda em outros, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para polos ou cursos com candidatos classificáveis, conforme a infraestrutura disponível e mediante concordância do coordenador do polo, a critério da Coordenação da SATE, em observância ao uso eficiente dos recursos públicos e à qualidade da educação ofertada.
- 3.8 As inscrições que atenderem aos requisitos desta Chamada Pública serão deferidas e homologadas conforme o cronograma previsto no Anexo A.
- 3.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A), por meio de um formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção designada pela SATE.
- 4.1.1. A seleção constará de duas etapas – **prova de conhecimentos** (eliminatório e classificatório) e **avaliação de títulos** (classificatório).
- 4.2. **Primeira Etapa – Prova de conhecimentos**
- 4.2.1. A prova de conhecimentos tem caráter classificatório e eliminatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2.2. A prova de conhecimentos será composta com questões selecionadas de forma randômica, realizada *on-line*, com 20 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo cada uma 0,5 pontos, totalizando até 10,0 (dez) pontos.
- 4.2.3. As questões serão elaboradas considerando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) escolhido, disponibilizado na página da SATE.
- 4.2.4. A prova será aplicada no dia e horário a ser definido no Cronograma desta Chamada Pública (**Anexo A**), e o candidato pode acessar o site <http://www.uece.br/sate> para observar os procedimentos para realização da mesma.
- 4.2.5. O candidato deverá estar conectado à internet no dia e hora estabelecida para aplicação da prova *on-line* no site: <http://www.uece.br/sate>.
- 4.2.6. A SATE não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do candidato.
- 4.2.7. O número de candidatos aprovados para a etapa seguinte será de até três vezes e meia o número de vagas em cada polo, sendo que, em caso de empate de notas, todos os candidatos com a mesma pontuação seguirão para a próxima etapa.
- 4.2.8. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado desta etapa, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A), por meio de um formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>.



4.3. Segunda Etapa – Avaliação de títulos

- 4.3.1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório.
- 4.3.2. Para a avaliação de títulos serão considerados apenas os itens da Ficha de Avaliação de Títulos do candidato que forem efetivamente comprovados, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo B desta Chamada Pública, cuja pontuação final será de até 10,0 (dez) pontos.
- 4.3.3. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado desta etapa, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A), por meio de um formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A Nota Final do candidato será a soma das notas da Prova de conhecimentos (1ª Etapa) e da Avaliação de Títulos (2ª Etapa).
- 5.2. A classificação final consistirá na relação das notas finais em ordem decrescente, organizada por curso e polo de apoio presencial, sendo divulgada em listas distintas conforme a categoria do candidato — profissionais da educação básica e servidores públicos (conforme item 1.6) e demais candidatos —, respeitada a prioridade de ocupação das vagas estabelecida neste edital.
- 5.3. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
 - a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2023-Estatuto do Idoso;
 - b) Maior pontuação na Avaliação de títulos;
 - c) Maior idade;
 - d) Sorteio público²
- 5.4. Os candidatos classificados corresponderão ao número de vagas ofertadas por curso e polo nesta Chamada Pública, enquanto os demais permanecerão como classificáveis e poderão ser convocados, em caso de desistência, conforme a ordem decrescente da Nota Final.
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado final, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A), por meio de um formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>.

² Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova de conhecimentos, segundo os critérios a seguir: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.



6. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

6.1. Os classificados deverão se matricular, no período indicado no cronograma (Anexo A), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da SATE (<https://www.uece.br/sate/>) com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Documento oficial com foto (frente e verso) – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (dispensado no caso de o documento oficial anterior já conter o CPF);
- c) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou cônjuge/parente (nesses casos, apresentar documento que comprove o parentesco);
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtido no site da Justiça eleitoral (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- f) Diploma de graduação (frente e verso) OU declaração de conclusão de curso de graduação com validade de 6 meses OU declaração que está cursando o último semestre de graduação, informando que colará grau até o dia 31 de julho de 2026;
- g) Histórico escolar do curso de graduação;
- h) Foto 3x4 recente.

6.2. O curso, com início conforme o Cronograma (Anexo A), será ofertado na modalidade a distância, podendo incluir encontros presenciais nos polos de apoio presencial, cuja quantidade por disciplina será definida pela coordenação do curso, considerando as condições que favoreçam a permanência e o sucesso dos alunos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as informações referentes a esta seleção serão disponibilizadas no site da SATE <http://www.uece.br/sate>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações pessoais e a atualização de seu endereço de e-mail durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.4. A SATE reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

- 7.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 7.6. Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-los exclusivamente pelo site da SATE: <http://www.uece.br/sate>.
- 7.7. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

Fortaleza, __ de _____ de 2026.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Pamela Felix Freitas
Coordenadora Geral UAB - UECE

Prof. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



CHAMADA PÚBLICA 30/2026 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo A – Cronograma

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|--------------------|
| Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate | 11/05 a 12/06/2026 |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição | 12/06/2026 |
| Resultado preliminar das inscrições | 16/06/2026 |
| Período para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento de inscrição, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate | 17/06/2026 |
| Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas | 19/06/2026 |
| Prova de conhecimentos (1ª etapa) | 22/06/2026 |
| Resultado preliminar da Prova de conhecimentos (1ª etapa) | 23/06/2026 |
| Período para interposição de recurso administrativo referente à Prova de conhecimentos (1ª etapa), por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate | 24/06/2026 |
| Resultado final da Prova de conhecimentos (1ª etapa) e divulgação dos candidatos que irão para a Avaliação de títulos (2ª etapa) | 29/06/2026 |
| Avaliação de títulos (2ª etapa) | 30/06 a 07/07/2026 |
| Resultado preliminar da Avaliação de títulos (2ª etapa) | 09/07/2026 |
| Período para interposição de recurso administrativo referente à Avaliação de títulos (2ª etapa), por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate | 10/07/2026 |
| Resultado final da Avaliação de títulos (2ª etapa) | 13/07/2026 |
| Resultado final após todos os recursos | 15/07/2026 |
| Período de matrículas | 20/07 a 27/07/2026 |
| Início das aulas (previsão) | 31/07/2026 |



CHAMADA PÚBLICA 30/2026 – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo B – Ficha de Avaliação de títulos

| Curso escolhido | | Polo | |
|---|---------------------|---|--------------------------------------|
| TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA | PONTOS ³ | PONTUAÇÃO ESPERADA (Candidato preenche) | PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão preenche) |
| Formação acadêmica | Máximo 2,0 | | |
| Diploma/certificado de cursos de especialização com carga horária mínima de 360h | 0,5 | | |
| Título de Mestrado em qualquer área do conhecimento | 1,0 | | |
| Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento | 2,0 | | |
| Formação complementar e de recursos humanos | Máximo 2,0 | | |
| Cursos de aperfeiçoamento/extensão (mínimo de 40 horas) na área do curso pretendido | 0,5 | | |
| Cursos de aperfeiçoamento/extensão (mínimo de 40 horas) em EAD ou tecnologias educacionais | 0,5 | | |
| Orientação de TCC (graduação ou especialização) | 0,5 | | |
| Participação em bancas de TCC (graduação ou especialização) | 0,5 | | |
| Participação como estudante do PIBID, UAB, Residência Pedagógica, Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria | 0,5 por ano | | |
| Produção científica, cultural e tecnológica | Máximo 2,0 | | |
| Artigos publicados em periódicos (sem qualis) | 0,5 | | |
| Artigos publicados em periódicos (com qualis) | 1,0 | | |
| Participação em eventos científicos | 0,5 | | |
| Resumos publicados em eventos científicos | 0,5 | | |
| Trabalhos completos publicados em eventos científicos | 1,0 | | |
| Capítulo de livro publicado | 1,0 | | |
| Livro publicado / Tradução de livro / Organização de livro | 2,0 | | |
| Experiência profissional⁴ | Máximo 4,0 | | |
| Experiência como coordenador de polo, tutor ou mediador pedagógico na UAB | 1,0 por ano | | |
| Experiência docente na educação básica | 1,0 por ano | | |
| Experiência em gestão na educação pública ou privada | 0,5 por ano | | |
| Experiência na Administração pública | 0,5 por ano | | |
| TOTAL (Máximo 10,0) | | | |

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

³ Em cada item (linha), podem ser inseridos quantos documentos comprobatórios quiser, desde que não ultrapasse a pontuação máxima do grupo. Por exemplo, podem ser inseridos 4 certificados de participação em eventos totalizando 2,0 pontos.

⁴ Não serão considerados tempos de experiência concomitantes.